SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2021
MODALIDADE: CONVITE nº 02/2021

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA

.

A **CÂMARA MUNICÍPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 14.132.237/0001-30, com endereço na Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo n.º 34/2021, resolvem celebrar o SEGUNDO Termo de Aditivo quantitativo, oriundo do **CONVITE nº 02/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica dos veiculos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O Presente termo de Aditivo, tem como finalidade alterações quantitativas sobre os itens 01, 02 e 10 do lote nº 03, com fundamento legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 32/2021, firmado em firmado em 11 de março de 2021, que tem vigência até 31/12/2022.

a) DA FUNDAMENTAÇÃO:

"**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras,

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

O valor do aditamento ao contrato supramencionado é de R$ 9.146,00 (nove mil, cento e quarenta e seis reais), que corresponde um acréscimo de 16,28% sobre o valor inicial do contrato.

a) DETALHAMENTO:

Lote 03 SERVIÇOS						**2º ADITIVO**	
Itens	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit**	**Valor Inicial do contrato**	Quant. Do Aditivo	Valor do Aditivo
1	Serviço elétrico	Serv/Hora	70	R$ 179,00	R$ 12.530,00	17	3.043,00
2	Serviço mecânico de manutenção e reparo	Serv/Hora	70	R$ 149,00	R$ 10.430,00	17	2.533,00
10	Serviço de funilaria e pintura	Serv/Hora	70	R$ 210,00	R$ 14.700,00	17	3.570,00
Valor Inicial do Contrato					**R$ 56.169,90**		9.146,00

RESUMO		
SALDO DO CONTRATO EM 31/10/2022	R$	16.756,76
VALOR DO 2º ADITIVO QUANTITATIVO	**R$**	**9.146,00**
SALDO ATUALIZADO (saldo anterior + aditivo)	**R$**	**25.902,76**
Total Geral do contrato com o aditivo de acréscimo	R$	65.315,90
Acréscimos sobre o valor inicial do contrato		16,28...%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:
01.01. – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 10 de novembro de 2022.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara

_____

CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF nº *CPF*